

## 2ª MOSTRA PICUÁ DE CINEMA E LITERATURA

### REGULAMENTO DA MOSTRA DE LITERATURA

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 2ª Mostra Picuá de Literatura realizar-se-á na Serra do Tepequém, município de Amajari, Estado de Roraima, Brasil, nos dias 18 e 19 de abril de 2025. O evento compõe a 2ª Mostra Picuá de Cinema e Literatura, e tem por objetivo incentivar produção literária roraimense;

#### 2. DAS PARTICIPAÇÕES

- 2.1. Poderão concorrer os (as) residentes em Roraima, com obras inéditas em língua portuguesa, que ainda não tenham sido publicadas, em meio físico e/ou digital, ou premiadas em concursos literários;
- 2.2. A publicação em blogs pessoais e redes sociais não invalida o ineditismo;
- 2.3. É vedada a participação de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, bem como de parentes até segundo grau.

#### 3. DAS CATEGORIAS E TEMAS

3.1 A 2ª Mostra Picuá de Literatura estrutura-se em duas **modalidades: Escrita e Interpretação**. Cada modalidade abrange duas **categorias: Prosa e Poesia**. Até vinte (20) textos literários serão selecionados na modalidade Escrita, sendo 10 textos na categoria

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Realização



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Prosa e 10 textos na categoria Poesia. Os autores (as) dos 20 textos estarão automaticamente convidados a concorrer também na modalidade Interpretação. **Os textos em prosa e poesia poderão ser interpretados em formatos diversos: declamação, performance solo, performance coletiva, teatro, música.** As apresentações serão realizadas no palco da Mostra Picuá de Cinema e Literatura, na Serra do Tepequém, nos dias 18 e 19 de abril de 2025;

3.2 Todas as categorias terão tema livre;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 22 de janeiro a 1º de março de 2025, às 23h59 (horário de Roraima) através de preenchimento de formulário próprio à Disposição dos interessados no site da Makunaima Soluções em Turismo, empresa produtora do evento, no endereço eletrônico [www.makunaima.com/mostrapicuá](http://www.makunaima.com/mostrapicuá) ;

4.2. Cada candidato (a) pode inscrever até dois textos em Prosa e dois textos em Poesia, mas só um deles poderá ser selecionado em cada categoria;

4.3 Os poemas devem ter até 40 versos (linhas efetivamente escritas) e os contos, **até 3.000 (três mil)** caracteres, com espaço, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

4.4. Os 20 candidatos (as) classificados (as) para a final da 2ª Mostra Picuá de Literatura estarão automaticamente selecionados (as) para participar da modalidade Interpretação. A **declamação/performance** do poema ou texto em prosa poderá ser realizada pelo próprio autor (a) finalista ou por terceiros (até no máximo 3 pessoas), indicado pelo autor (a) via formulário do Google (na página do evento: [www.makunaima.com/mostrapicuá](http://www.makunaima.com/mostrapicuá) ) em até sete dias, a contar da data de divulgação oficial dos (as) finalistas;

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Realização



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 4.5 Cada intérprete pode apresentar somente um texto na modalidade Interpretação, **não excedendo o tempo máximo de 4 minutos (quatro minutos)**. A performance deve se adequar à estrutura fornecida pela organização, que será informada aos finalistas;
- 4.6 A participação na modalidade Interpretação não é obrigatória para os finalistas;
- 4.7 Quem participar da modalidade Interpretação concorda automaticamente em ter sua apresentação registrada em vídeo, cedendo seus direitos de imagem para posterior exibição em plataformas digitais da Mostra Picuá e outros fins de divulgação (TV aberta e fechada, plataforma de *streaming* e outros) e em materiais promocionais de edições futuras do evento;

## 5. DOS FINALISTAS

- 5.1 A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de avaliação para selecionar os 20 textos finalistas nas categorias Prosa e Poesia: criatividade, originalidade e qualidade literária;
- 5.2 Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora;
- 5.3 A Comissão Julgadora poderá conceder Menção Honrosa para um ou mais trabalhos, se assim julgar necessário;

## 6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

- 6.1 A lista dos (as) finalistas da 2ª Mostra Picuá de Literatura será publicada no site do evento ([www.makunaima.com/mostrapicuá](http://www.makunaima.com/mostrapicuá)) e enviada por e-mail, ficando sob responsabilidade do participante verificar os resultados da Mostra conforme o cronograma de atividades, também constante no site do evento;

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Realização



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



6.2 Os 20 textos finalistas, sendo 10 da categoria Prosa e 10 da categoria Poesia, serão publicados em um e-book da 2ª Mostra Picuá de Cinema e Literatura;

6.3 O anúncio dos vencedores será feito na solenidade de premiação, a ser realizada na Vila do Tepequém, nos dias 18 e 19 de abril de 2025;

6.4. Os vencedores da modalidade Interpretação serão escolhidos **por voto popular**, logo após as apresentações;

6.5. Será concedida a premiação abaixo:

6.5.1 Modalidade Escrita

6.5.1.1 Categoria: Prosa

1º lugar - R\$ 1.500,00

2º lugar - R\$ 1.000,00

3º lugar - R\$ 500,00

6.5.1.2 Categoria: Poesia

1º lugar - R\$ 1.500,00

2º lugar - R\$ 1.000,00

3º lugar - R\$ 500,00

6.5.2 Modalidade Interpretação

**Melhor interpretação (performance/declamação) Prosa:**

1º lugar - R\$ 1.000,00

2º lugar - R\$ 500,00

**Melhor interpretação (performance/declamação) Poesia:**

1º lugar - R\$ 1.000,00

2º lugar - R\$ 500,00

6.5.3 A premiação em dinheiro está sujeita à tributação

6.6. Os autores (as) dos textos vencedores que estiverem presentes na solenidade de entrega dos prêmios receberão o Troféu Picuá;

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:



Realização



## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As datas previstas neste regulamento podem ser alteradas a qualquer momento, pela Comissão Organizadora;

7.2. A inscrição implica automaticamente a aceitação das condições deste regulamento, bem como a autorização para a publicação das obras inscritas em quaisquer suportes que a Comissão Organizadora julgar conveniente. Portanto, o (a) autor (a) assume total responsabilidade pela autoria, podendo responder por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos em lei;

7.3 A Comissão Organizadora pode, a qualquer tempo, exigir comprovante de residência ou outros documentos, sob pena de desclassificação do (a) respectivo (a) inscrito (a).

7.4. Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores;

7.5. A premiação citada no item 6.5 inclui o pagamento de direitos autorais para o caso de publicação, em forma de livro ou revista literária, dos textos finalistas deste concurso;

7.6. Caso o vencedor não forneça à Comissão Organizadora as informações necessárias para a entrega da premiação em dinheiro, tais como conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de solicitação formal após a divulgação do resultado final, perderá o direito ao prêmio;

7.7. O não cumprimento de qualquer item do regulamento implicará desclassificação automática da obra inscrita;

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Realização



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

